



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI nº 1721 de 07 de maio de 2013

“Dispõe sobre denominação da Rua Quarenta e Dois – bairro Jardim Paulista e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador José Adão de Almeida)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i:


Art. 1º - Passa a Rua Quarenta e Dois – bairro Jardim Paulista – Monte Mor – SP., a denominar-se oficialmente **“RUA JOÃO ALVES”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Mor em 07 de maio de 2013.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

